



Associação de Solidariedade Social  
de Apoio à Família

## REGULAMENTO INTERNO DAS ACTIVIDADES EXTRA ANO LECTIVO 2019 / 2020

A frequência nas actividades extra é facultativa, sendo que o seu valor será debitado mensalmente na facturação.

As actividades extra darão início no mês de Outubro de 2019. Interrompem a sua actividade nas férias do Natal, Carnaval e Páscoa e terminam em meados de Junho.

| PERÍODO   | INÍCIO       | FINAL          |
|---|--------------|----------------|
| 1º Período  | 1 de Outubro | 17 de Dezembro |
| <b>Férias de Natal de 18 Dezembro a 3 Janeiro 2020</b>                                    |              |                |
| 2º Período  | 6 de Janeiro | 27 de Março    |
| <b>Interrupção Carnaval de 24 a 26 Fevereiro<br/>Férias da Páscoa 30 Março a 13 Abril</b> |              |                |
| 3º Período  | 14 Abril     | 12 Junho       |

### INSCRIÇÕES

1. As inscrições posteriores à data acima referida e ao longo do ano lectivo, ficam sujeitas às vagas existentes e condicionadas a aprovação da coordenação.
2. As actividades decorrem de acordo com os horários pré-estabelecidos. Caso haja necessidade de rectificar os horários das actividades, os encarregados de educação serão avisados, sem prejuízo dos praticantes.
3. O mês de Outubro é sempre considerado o mês da experiência. Qualquer troca de actividade terá sempre sujeita à existência de vaga na actividade e aprovação da coordenação. **Uma vez inscritos não serão aceites desistências durante o ano lectivo. Ficam salvaguardados os casos que por motivos de saúde possam surgir, devidamente comprovados por atestado médico.**
4. Os valores relativos ao pagamento destas actividades não são passíveis de sofrer descontos por ausência voluntária ou involuntária.
5. Nos meses das férias de Natal e Páscoa, será pago o correspondente a 50% da mensalidade da actividade.

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1. Todas as actividades têm um nº máximo de inscrições, variável de acordo com a sua natureza;
2. Cada actividade tem um nº mínimo de inscrições. Caso se verifique um nº de inscrições inferior ao previsto, a actividade poderá ser suspensa;
3. Os alunos serão enquadrados nos grupos/horários segundo a idade, desenvolvimento motor e critérios técnicos, sendo que esta avaliação é da responsabilidade da coordenação técnico-pedagógica;
4. Sempre que o/a professor/a de uma actividade não possa comparecer, compensará a aula em data e hora a combinar com a coordenação e dado conhecimento aos Encarregados de Educação;
5. É obrigatório, em todas as actividades artísticas/desportivas, o uso de equipamento adequado, de acordo com as normas apresentadas pelo professor responsável;



**Associação de Solidariedade Social  
de Apoio à Família**

6. A aquisição de equipamento específico para as actividades é da responsabilidade do encarregado de educação;
7. Os alunos poderão ser convidados para apresentações especiais, em eventos artístico-desportivos, ficando a responsabilidade de acompanhamento e transporte, caso aplicável, ao encargo dos pais;
8. No âmbito de cada actividade, cabe aos alunos zelar pelos seus bens pessoais;
9. As actividades terão a duração máxima de 45 minutos;

**EQUIPAMENTO PARA AS ACTIVIDADES**

Para qualquer uma das actividades NÃO TRAZER: brincos, fios, relógios, anéis, pulseiras, bonés ou chapéus;

| <b>ACTIVIDADE</b> | <b>PROFESSOR</b> | <b>EQUIPAMENTO NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO</b>  |
|-------------------|------------------|--|
| Karaté            | Liliana Madaleno | Roupa desportiva tipo fato de treino (farão descalços ou c/ ténis se estiver o chão mto frio de inverno) |
| Gimnokid's        | Marisa Silva     | Roupa desportiva tipo fato de treino e sapatilhas  |
| Yoga              | Marisa Silva     |  |
| Ballet            | Carolina Silva   | Leggins, saiate, camisolinha e sapatilha Ballet  |
| Zumba Kid's       | Cristina Dias    | Roupa desportiva tipo fato de treino e ténis   |

2019.09.27